



Diário Oficial Eletrônico

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO III – Nº 0365

CAMPO GRANDE – MS, QUINTA-FEIRA 23 DE MAIO DE 2013

8 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALMS

Presidente: Deputado **JERSON DOMINGOS**

1º Secretário: Deputado **ARROYO**

1º Vice-Presidente: Deputado **MAURICIO PICARELLI**

2º Secretário: Deputado **PEDRO KEMP**

2º Vice-Presidente: Deputada **DIONE HASHIOKA**

3º Secretário: Deputado **FELIPE ORRO**

3º Vice-Presidente: Deputada **MARA CASEIRO**

DEPUTADOS – 9ª LEGISLATURA

Deputado *Amarildo Cruz* – PT
Deputado *Arroyo* – PR
Deputado *Cabo Almi* – PT
Deputada *Dione Hashioka* – PSDB
Deputado *Eduardo Rocha* – PMDB
Deputado *Felipe Orro* – PDT
Deputado *George Takimoto* – PSL
Deputado *Jerson Domingos* – PMDB
Deputado *Junior Mochi* – PMDB
Deputado *Laerte Tetila* – PT
Deputado *Lauro Davi* – PSB
Deputado *Lidio Lopes* – PP
Deputado *Londres Machado* – PR
Deputada *Mara Caseiro* – PT do B
Deputado *Marcio Fernandes* – PT do B
Deputado *Marcio Monteiro* – PSDB
Deputado *Marquinhos Trad* – PMDB
Deputado *Maurício Picarelli* – PMDB
Deputado *Onevan de Matos* – PSDB
Deputado *Osvane Ramos* – PT do B
Deputado *Paulo Corrêa* – PR
Deputado *Pedro Kemp* – PT
Deputado *Professor Rinaldo* – PSDB
Deputado *Zé Teixeira* – DEM

LIDERANÇAS – 2013

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Deputado *EDUARDO ROCHA* – LÍDER
Deputado *JUNIOR MOCHI* – LÍDER DO GOVERNO
Deputado *MAURICIO PICARELLI* – VICE-LÍDER

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Deputado *LAERTE TETILA* – LÍDER
Deputado *AMARILDO CRUZ* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

Deputado *PROFESSOR RINALDO* – LÍDER
Deputado *ONEVAN DE MATOS* – VICE-LÍDER

PARTIDO DA REPÚBLICA – PR

Deputado *PAULO CORRÊA* – LÍDER
Deputado *LONDRES MACHADO* – VICE-LÍDER

PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

Deputado *MARCIO FERNANDES* – LÍDER e VICE-LÍDER DO GOVERNO
Deputada *MARA CASEIRO* – VICE-LÍDER

SUMÁRIO

Sessão Plenária	02
Atos Administrativos	04

1ª PARTE – SESSÃO PLENÁRIA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/05/2013 ÀS 14:30.

1-Projeto de Lei N ^o 089/13 Processo n ^o 149/13	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/N^o 29/2013- Aprova as tabelas de subsídio dos servidores integrantes das categorias funcionais das Carreiras da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. <u>APROVADO, AO EXPEDIENTE.</u>
2-Projeto de Lei Complementar n ^o 007/13 Processo n ^o 160/13	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/N^o 33/2013- Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n ^o 127, de 15 de maio de 2008, que institui o sistema remuneratório, por meio de subsídio, para os servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. <u>APROVADO, AO EXPEDIENTE.</u>

MATERIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/05/2013

1-Projeto Resolução n ^o 013/13 Processo n ^o 061/13	Deputados AMARILDO CRUZ, PEDRO KEMP, LAURO DAVI, DIONE HASHIOKA, PROF. RINALDO, MAURÍCO PICARELLI, LAERTE TETILA E FELIPE ORRO- Revoga o inciso II do artigo 168 do anexo à Resolução n ^o 65 de 17 de dezembro de 2008- Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato grosso do Sul. <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
2-Projeto de Resolução n ^o 027/13 Processo n ^o 115/13	Deputado LAERTE TETILA e Deputado MARCIO MONTEIRO- Institui o "Troféu Marco Verde Doutora Graziela Maciel Barroso". <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
3-Projeto de Lei n ^o 033/13 Processo n ^o 155/13	Deputado PAULO CORRÊA – Concede-se, Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense. <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
4-Projeto de Resolução n ^o 034/13 Processo n ^o 156/13	Deputado ZÉ TEIXEIRA- Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense. <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
5-Projeto de Lei n ^o 058/13 Processo n ^o 101/13	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/N^o 22/2013- Altera a redação de dispositivos da Lei n ^o 1.810, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre os tributos de competência do Estado, e dá outras providências. <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
6-Projeto de Lei n ^o 088/13 Processo n ^o 148/13	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/N^o 28/2013- Aprova as tabelas de subsídio dos servidores das categorias funcionais integrantes das Carreiras da Polícia Civil. <u>APROVADO. AO EXPEDIENTE.</u>
7- Projeto de Lei n ^o 071/13 Processo n ^o 125/13	Deputado JUNIOR MOCHI- Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. <u>APROVADO EM 1ª. VAI À 2ª.</u>

PAUTA ATÉ 29/05/2013**(Art. 195 do RIAL)****2ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei nº 071/13 Processo nº 125/13	Deputado JUNIOR MOCHI- Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul o Dia Estadual de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
---	--

PAUTA ATÉ 28/05/2013**(Art. 188 do RIAL)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Projeto de Lei nº 092/13 Processo nº 154/13	Deputado ONEVAN DE MATOS- Declara de Utilidade Pública Estadual o Rotary Club de Naviraí-Integração, com sede e foro no Município de Naviraí (MS).
---	---

PAUTA ATÉ 28/05/2013**(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei nº 091/13 Processo nº 153/13	Deputado MARQUINHOS TRAD- Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis -Bolsa Reciclagem.
---	---

PAUTA ATÉ 23/05/2013**(Art. 311, § 3º do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- Projeto Emenda Constitucional nº 004/13 Processo nº 117/13	Deputado PEDRO KEMP- Acrescenta o parágrafo único ao art. 41 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.
--	--

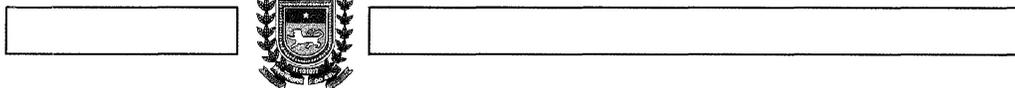
PAUTA ATÉ 23/05/2013**(Art. 188 do RIAL)****1ª DISCUSSÃO**

1- Projeto de Lei nº 084/13 Processo nº 142/13	Deputada DIONE HASHIOKA- Obriga os bares, restaurantes, lanchonetes, casas de sucos, e similares sediados no Mato Grosso do Sul, a afixarem cartaz alertando sobre os riscos da ingestão de carambola por pessoas portadoras de doenças renais crônicas.
---	---

3ª PARTE – ATOS ADMINISTRATIVOS

DLD00304

Página 1 de 4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Plenário das Deliberações

Numeração	Protocolo	1413/13		Tipo	Requerimento
	Processo	0137/13		Autor	Dep Lauro Davi;
	Projeto				
	Data Leitura	Data Arquivo	Ass. Protocolo		
	14/05/13	11	<i>[Signature]</i>		
Texto Proposição					

Considerando as inúmeras e infundáveis denúncias envolvendo instituições prestadoras de serviço ao SUS em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, o que resultou na instabilidade do Sistema, colocando em risco o atendimento à população sul-mato-grossense, requeremos à Mesa, nos termos do previsto no § 3º do artigo 64 da Constituição Estadual, e atento aos ditames disciplinados pelos artigos 50 a 52 do Regimento Interno, seja instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser composta por 05 (cinco) parlamentares e com prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, tendo como fato determinado "investigar a regularidade na aplicação dos recursos públicos por parte das instituições de saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, averiguando, inclusive, a legalidade, oportunidade e conveniência das terceirizações de serviços realizadas com as verbas repassadas".

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

[Signature]
 Lauro Davi (PSB)

[Signature]
 Amarildo Cruz (PT)

1100
 14 MAI 2013
[Signature]

DESPACHO:

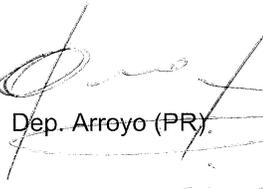
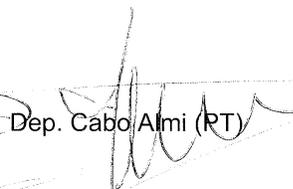
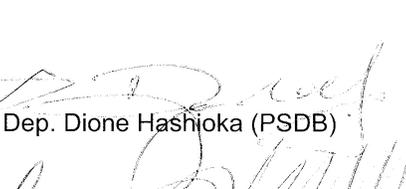
Verificado que o presente requerimento preenche os requisitos a que se refere os arts. 64, § 3º da Constituição Estadual e 50 e seguintes, do Regimento Interno, determino a sua publicação em atendimento ao que dispõe o art. 50, § 2º do Regimento Interno.

Campo Grande, 22 de maio de 2013.

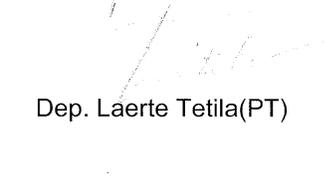
[Signature]
 Deputado JERSON DOMINGOS
 Presidente

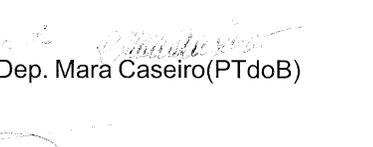
DLD00304

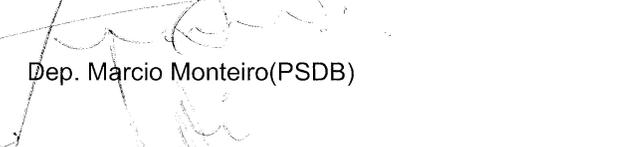
Página 2 de 4

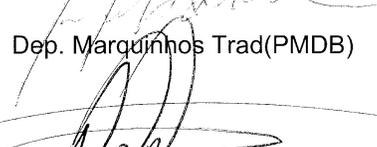
  
Dep. Arroyo (PR) Dep. Cabo Almi (PT) Dep. Dione Hashioka (PSDB)

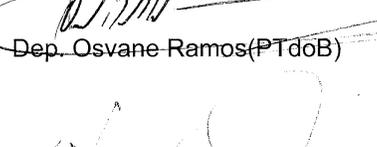
  
Dep. Eduardo Rocha (PMDB) Dep. Felipe Orro (PDT) Dep. George Takimoto (PSL)

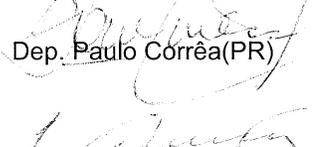
  
Dep. Jerson Domingos (PMDB) Dep. Junior Mochi (PMDB) Dep. Laerte Tetila (PT)

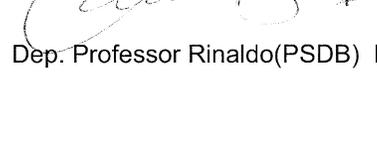
  
Dep. Lidio Lopes (PP) Dep. Londres Machado (PR) Dep. Mara Caseiro (PTdoB)

 
Dep. Marcio Fernandes (PTdoB) Dep. Marcio Monteiro (PSDB)

 
Dep. Marquinho Trad (PMDB) Dep. Mauricio Picarelli (PMDB)

 
Dep. Osvane Ramos (PTdoB) Dep. Onevan de Matos (PSDB)

 
Dep. Paulo Corrêa (PR) Dep. Pedro Kemp (PT)

 
Dep. Professor Rinaldo (PSDB) Dep. Zé Teixeira (DEM)

DLD00304

Página 3 de 4

JUSTIFICATIVA

A proposição em destaque decorre da obrigação legal conferida aos membros deste Poder em zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e encontra norte nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência que devem orientar a gestão da coisa pública.

Reitero inicialmente, como já o fiz em outras oportunidades, a minha mais completa admiração e a relevante importância das entidades não governamentais sem fins lucrativos no alcance de segmentos oficiais com carências de diversos tipos, notadamente na área da saúde e assistência social, e, como regra, o comprometimento, conduta ética, sentimento humanitário de servir ao próximo e responsabilidade da grande maioria dos gestores dessas organizações.

Fato notório e profundamente lamentável, entretanto, a proliferação de denúncias de malversação de recursos públicos que são transferidos para alguns entes privados que prestam serviços de saúde, notadamente nas principais instituições localizadas na cidade de Campo Grande, situação que vem ocasionando instabilidade no sistema e colocando em risco o atendimento à população de nosso Estado.

À guisa de exemplificação, vale lembrar que a Santa Casa de Campo Grande, maior hospital do Estado de Mato Grosso do Sul e sob intervenção desde 2005, continua a apresentar um quadro sombrio com problemas como goteiras no teto de centro cirúrgico, falta de material, medicamentos de médicos e de enfermeiros, sucateamento de aparelhos, superlotação de pacientes, situação caótica e desesperadora conforme escancarado pelo competente jornalismo investigativo e comunitário levado ao conhecimento público através de matérias veiculadas pela TV Morena em edições exibidas na data de 10 de abril de 2013.

Não muito diferente, o Hospital do Câncer, alvo de ação do Ministério Público, teve sua direção anterior afastada por determinação judicial, e acumula, segundo os novos gestores empossados, débitos superiores a R\$ 17 milhões de reais, com pagamentos vencidos a fornecedores, medicamentos, empréstimos bancários e honorários médicos, com denúncias de favorecimento familiar e contratação de empresas dos próprios diretores com superfaturamento de 70% sobre o valor estipulado pelo SUS, dentre outras.

O Hospital Universitário, por sua vez, também vem sendo alvo de investigação por parte da Polícia Federal, da Controladoria Geral da União e do Ministério Público, conta com quatro servidores afastados, com as apurações já realizadas apontando para a existência de direcionamento de licitações e contratações, superfaturamento de serviços e pagamento de propinas. Referido Hospital, aliás, desativou o setor de radioterapia, --segundo levantado para benefício de terceiros--, chegando ao cúmulo de recusar recursos do governo federal para a reativação do setor, providência somente agora tomada após determinação judicial.

Mas, independente do desencadeamento de investigações por parte da Polícia Federal ou do próprio Ministério Público em relação especificamente aos hospitais do Câncer e Universitário, não há como esta Casa de Leis deixar de cumprir com sua responsabilidade de também instaurar procedimento para averiguar a correta aplicação dos recursos públicos

DLD00304

Página 4 de 4

repassados, não só para estas, como para as demais instituições de saúde do Estado, considerando, principalmente, que o cenário de caos no atendimento e a insatisfação do usuário com a falta de eficiência dos serviços prestados são apontados diariamente em diversas entidades em inúmeras cidades de Mato Grosso do Sul. Teriam também os gestores destas desviados recursos públicos? O problema seria de gestão ou de falta de recursos?

Mais do que dar respostas às estas indagações e apontar possíveis responsáveis por eventual alversação do dinheiro público, entendo que terá esta Comissão, em respeito à dignidade da pessoa e tendendo o clamor da sociedade, o dever de apontar caminhos e buscar soluções que possam aliviar o sofrimento daqueles que se socorrem da saúde pública, fazendo valer a transparência, a fiscalização e a correta aplicação da sagrada verba pública destinada à saúde.

São essas as razões que me levam a pugnar pelo imprescindível apoio de meus nobres pares para a aprovação da proposição em comento.

Ato nº 03 /13

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 50, §5º, I, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a regularidade na aplicação dos recursos públicos por parte das instituições de saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, averiguando, inclusive, a legalidade, oportunidade e conveniência das terceirizações de serviços realizadas com as verbas repassadas, com prazo de duração de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (duas) vagas do PMDB, 01 (uma) vaga do PT, 01 (uma) vaga do PSDB e 01 (uma) vaga dos demais partidos.

Art. 3º Para fins de atendimento ao disposto no § 6º, do art.50, do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá requisitar, diretamente à Presidência da Assembleia Legislativa, o material e pessoal, dentre os lotados no Quadro Permanente deste Poder, necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente**Ato nº 04 /13**

Designa membros de Comissão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 50, § 5º, II, e tendo em vista o disposto no Ato nº 03/13, de 22 de maio de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com a finalidade de investigar a regularidade na aplicação dos recursos públicos por parte das instituições de saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, averiguando, inclusive, a legalidade, oportunidade e conveniência das terceirizações de serviços realizadas com as verbas repassadas, os Senhores Deputados Maurício Picarelli e Junior Mochi (PMDB), Amarildo Cruz (PT), Onevan de Matos (PSDB) e Lauro Davi (partidos).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2013.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
MATO GROSSO DO SUL**

Considerando o imperativo de modernização do Poder Legislativo, melhor atender o interesse público e a imprescindível busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos, colocado a disposição da população, através da RESOLUÇÃO 29/11 de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, foi instituído o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.